



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 541, DE 22 DE MARÇO DE 1.958.

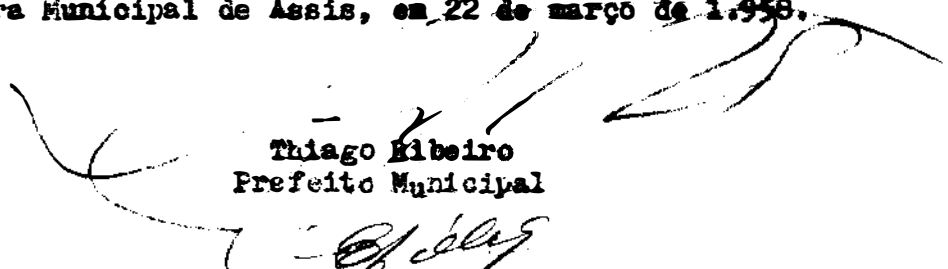
Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-

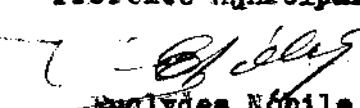
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de R \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para construção de galerias na rua Japir.
- Artigo 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, fica anulada, parcialmente, em R \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba- 2-3-1/8-89-4- Despesas Diversas- item II-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de março de 1.958.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
22 de março de 1.958.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Enú/.-